



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

**EDITAL Nº 87/2022/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Termos do Ofício n. 1552/2022/SEAGRI-UTE(0028078336), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0025.296418/2020-86, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, considerando ainda o item 15.6, do Edital n. 184/2020/SEGEP-GCP. **Retifica** o Edital n. 80/2022/SEGEP-GCP, em referência a abertura de prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, os serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020. Que passa a vigorar conforme a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **2 (dois) empregos de Assessor Especial em Regularização Fundiária, com carga horária de 40 horas semanais**, para atender, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, conforme quadro de vagas, constante do Anexo I deste Edital. O presente quantitativo de vagas poderá ser ampliado mediante a conveniência da Administração Pública, desde que haja todos os requisitos legais previstos para tal demanda.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas.

Primeira etapa por meio de link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link), disponibilizado no Site da Secretaria de Estado da Agricultura – [www.rondonia.ro.gov.br/seagri](http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri).

2.2 O candidato irá preencher o formulário indicado no site da SEAGRI e irá anexar os documentos comprobatórios necessários para comprovar que preenche os requisitos.

Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido;

Comprovantes de Experiência na área pretendida (opcional);

Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);

Carteira de Identidade;

2.1.1. Primeira Etapa: Através do Portal quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares;

2.1.2. Segunda Etapa: de caráter final, se dará com o envio dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

1. Formulário para Envio de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**);
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Comprovantes de Experiência na área pretendida (opcional);
5. Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade; e
7. Comprovante de Inscrição.
8. A documentação acima exigida deverá ser digitalizada (PDF) e enviada à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, para o e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com, no período definido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos.

2.1.3. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

**2.2.** Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**2.3.** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.4.** A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link), no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

**2.5.** A inscrição referente ao **item 2.1.1** deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do **item 2.1.2**.

**2.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.7.** No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **para quais opções de emprego deseja concorrer**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

**2.8.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1.2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**2.9.** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu ato, pela falsidade, na forma da lei.

**2.10.** O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades em local a ser definido pela SEAGRI, conforme Termo de Convênio 121/PGE-2020.

**2.11.** Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0xklk36BgGImfqRAUNQBx-V36tC2l6PkPqUDHHJf6vjHiTQ/viewform?usp=sf_link), onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.11.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação

dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.11.2. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar às cópias previstas no **item 2.1.2 (segunda etapa)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto** e todos os procedimentos constantes do **item 2.1**, deste Edital.

2.11.3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.11.4. Todos os procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

**3.1.** A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

**3.2.** Fica reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

**3.3.** Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do encaminhamento do Formulário para Envio de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

**3.4.** Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos no momento do envio da documentação.

**3.5.** Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

### 4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

**4.1.** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO:

4.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20
2	Credenciamento junto ao INCRA/Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	

**4.2.** Para ser considerado aprovado o candidato do emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária –Nível III (item 4.1.1.) deverá não zerar o item 6, da Tabela de Pontuação “Credenciamento junto ao INCRA/Sigef”, ao passo que a ausência de credenciamento junto ao INCRA/Sigef automaticamente elimina o candidato.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**5.1.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

**6.2.** A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.seagri.ro.gov.br](http://www.seagri.ro.gov.br), na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**7.1.** Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

**8.1.** O prazo de validade do Contrato Temporário será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**8.2.** Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

## 9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

**9.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente em local a ser definido de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020.

## 10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

**10.1.** O valor da remuneração foi definido tendo como base a exigência técnica do emprego, bem como pesquisa na iniciativa privada e os salários de servidores públicos que executem atividades de analista e assistente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**10.2.** A Tabela de Remuneração é a seguinte:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	40h semanais	R\$ 4.782,53 – mais benefícios legalmente cabíveis.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**11.2.** O recurso será à Comissão Processo SEAGRI/RO, para o e-mail: [processoseletivoseagri2020@gmail.com](mailto:processoseletivoseagri2020@gmail.com), devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

**11.3.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado através de formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso** e destinado ao e-mail, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido. Formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**11.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**11.5.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEAGRI/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**11.6.** As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.seagri.ro.gov.br](http://www.seagri.ro.gov.br) na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

**11.7.** A Comissão Processo Seletivo SEAGRI/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**11.8.** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br).

**11.9.** Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo divulgando-o no portal: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A convocação para assinatura de Contrato Temporário ocorrerá de acordo com o quantitativo de vagas ofertado, sendo realizada por meio de Edital publicado no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**12.2.** Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Temporário deverão se apresentar em local a ser divulgado através do portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e fazer entrega dos seguintes documentos.

## 12.2.1. A relação de documentos exigidos para contratação é a seguinte:

ITEM	DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
8	Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19
9	Certidão de Nascimento ou Casamento
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11	Cartão de Vacina dos Dependentes
12	Título de Eleitor
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
15	Certificado de Reservista
16	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
17	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

ITEM	DOCUMENTOS
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.
22	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
23	Fotografia 3x4.
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
26	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

**12.3.** O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**12.4.** O candidato convocado só poderá ser lotado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Suplementar – Código: 19.001.04.122.1015.2234 – Despesa: 19011 – Fonte: 0100, previsto pelo Decreto n. 25.347/20, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição: 168, de 28 de agosto de 2020, disponibilizado dia 31 de agosto de 2020.

### **14. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**14.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**15.2.** As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**15.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**15.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o

contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

**15.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

**15.6.** Em caso de não preenchimento das vagas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

**15.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

## 16. ANEXOS

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO;**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2022.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EMPREGOS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CH	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	Curso de Especialista (Técnico ou Superior) em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto.	40h/s	Porto Velho	02
<b>Total</b>				<b>02</b>

### ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA



Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	22/04/2022
Inscrição online	22/04/2022 a 24/04/2022 e
Preenchimento do formulário online e envio de títulos	22/04/2022 a 24/04/2022
Divulgação da lista de inscritos - Homologação das inscrições	26/04/2022
Entrega de Recursos contra o resultado da Homologação das Inscrições	27/04/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	29/04/2022
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	30/04/2022 a 02/05/2022
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	06/05/2022
Homologação do Resultado Final	06/05/2022

### ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

#### Cargo: Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível III)

**Atribuições:** a) Atividades de planejamento e coordenação geral de toda a equipe contratada através do Convênio 121/PGE-2020 e atuará em regularização fundiária em glebas públicas e/ou projetos de assentamento, bem como apresentação de relatórios relativos à produtividade dos demais contratados.

**Requisitos:** a) Ensino superior com formação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou ensino superior não específico acrescido de especialização, mestrado ou doutorado em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto; b) Facilidade de comunicação verbal.

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI/RO</b>		
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Opções de Emprego:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>

<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Idade:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua/Avenida:</b>		<b>Número:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTATO</b>			
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>		
<b>DOCUMENTAÇÃO ENVIADA</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Título</b>	<b>Quantidade</b>	

<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura Candidato:</b>	

### ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Emprego Pretendido:</b>	<b>Inscrição:</b>
<b>Telefone para Contato:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>RECURSO INTERPOSTO</b>	
<b>Item</b>	<b>Argumentação</b>


<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura Candidato:</b>
----------------------	------------------------------

**\*As inscrições efetuadas através do Edital n. 80/2022/SEGEP-GCP, serão mantidas sem a necessidade do candidato realizar nova inscrição.**

**\*\* Os demais itens do Edital 80/2022/SEGEP-GCP, permanecem inalterados**

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0025.409826/2020-12

SEI nº 0028171693